



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA**
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria nº 078 de 27/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando o agravamento das infecções pelo Novo Corona Vírus no Estado do Paraná e, considerando a necessidade de manter a oferta de serviços públicos,

CONSIDERANDO ainda as orientações repassadas por instituições hospitalares em consonância com Decretos e Resoluções Estaduais que alertam ao contingenciamento de uso de medicamentos e insumos, a fim de minimizar a escassez, bem como reduzir a alta ocupação de leitos hospitalares, priorizando o atendimento a pacientes infectados pela Covid19,

RESOLVE:

1. Informar que estão suspensas as liberações de cirurgias eletivas, no prazo de 30 dias, em toda rede contratada (hospitais e clínicas), exceto as que sejam de urgência e emergência;
2. Reiterar aos beneficiários que utilizem de forma consciente os serviços de consultas e exames eletivos, orientando para que sejam agendados em situação de extrema necessidade, afim de evitar aglomerações de pessoas nas instituições de saúde, obedecendo ainda as determinações internas estabelecidas nos atendimentos dos locais de realização dos serviços (hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios entre outros);
3. Enfatizar a disponibilidade ao beneficiário do IMASP, além do atendimento presencial normal, o atendimento Eletrônico de solicitação/liberação de guia, através da página eletrônica (Website), a qual pode ser acessada através do endereço: <http://www.imasp.palmeira.pr.gov.br/>

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2.021.


Daniel Zwięgoski
Presidente
Conselho Administrativo

Eu,



, Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA**
PORTARIA Nº 078 DE 27/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando o agravamento das infecções pelo Novo Corona Vírus no Estado do Paraná e, considerando a necessidade de manter a oferta de serviços públicos,

CONSIDERANDO ainda as orientações repassadas por instituições hospitalares em consonância com Decretos e Resoluções Estaduais que alertam ao contingenciamento de uso de medicamentos e insumos, a fim de minimizar a escassez, bem como reduzir a alta ocupação de leitos hospitalares, priorizando o atendimento a pacientes infectados pela Covid19,

RESOLVE:

1. Informar que estão suspensas as liberações de cirurgias eletivas, no prazo de 30 dias, em toda rede contratada (hospitais e clínicas), exceto as que sejam de urgência e emergência;
2. Reiterar aos beneficiários que utilizem de forma consciente os serviços de consultas e exames eletivos, orientando para que sejam agendados em situação de extrema necessidade, afim de evitar aglomerações de pessoas nas instituições de saúde, obedecendo ainda as determinações internas estabelecidas nos atendimentos dos locais de realização dos serviços (hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios entre outros);
3. Enfatizar a disponibilidade ao beneficiário do IMASP, além do atendimento presencial normal, o atendimento Eletrônico de solicitação/liberação de guia, através da página eletrônica (Website), a qual pode ser acessada através do endereço:
<http://www.imasp.palmeira.pr.gov.br/>

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2.021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C1BC34F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>